

8º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 117/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64622.007554/2025-60

2. Descrição da necessidade

Trata-se da necessidade de contratação dos serviços continuados DE DISTRIBUIÇÃO e COMERCIALIZAÇÃO de Energia Elétrica, para atender às demandas das unidades consumidoras que segue na tabela, tendo em vista que estas unidades consumidoras estão enquadradas no Grupo B:

Unidade	Endereço	Antiga Conta Contrato	Antiga unidade de leitura	Antiga Instalação
Casa de Apoio ao Soldado da Amazônia Oriental	VL MURUBIRA , 69 , RUA ARIRAMBA RUA ARIRAMBA CEP: 66613-130 SOUZA - BELEM - PA	3020590148	BL10B119	1464329
Vila Militar Sargento Brito	R. SEXTA CJ COHAB GLEBA II , 31 , GLEBA II EXERCITO GLEBA II EXERCITO CEP: 66623-210 MARAMBAIA - BELEM - PA	3020588542	BL11B058	104251021

A contratação se dará na modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGILIDADE, com fulcro no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O serviço considerado de caráter continuado, é essencial em virtude do atendimento as demandas das unidades consumidoras.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gestor de Contratos	2º Ten Duarte
Fiscal de Contrato	2º Sgt Diego Lopes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A prestação dos serviços de comercialização e distribuição de energia elétrica caracteriza-se como negócio jurídico de natureza contratual. Os requisitos de contratação são instituídos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL por meio da Resolução Normativa n.º 1000, de 7 de dezembro de 2021, na qual são estabelecidas as condições gerais para a prestação e utilização dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica.

O contrato de adesão seguirá o modelo elaborado pela Equatorial e conterá os direitos e obrigações do prestador e do usuário, bem como as infrações e sanções aplicáveis às partes.

Todas as instalações elétricas após o ponto de entrega serão efetuadas às expensas do usuário, bem como sua conservação, podendo o prestador de serviços, quando achar conveniente, inspecioná-las mediante autorização do usuário.

A responsabilidade pelo pagamento da prestação dos serviços e pelo cumprimento das demais obrigações pertinentes é exclusiva de quem solicitou os serviços, assim como o direito ao recebimento dos serviços em condições adequadas, visando o atendimento pleno e satisfatório dos usuários

5. Levantamento de Mercado

A Equatorial Energia S.A., opera, os serviços públicos de distribuição de Energia elétrica no Município de Belém, no Estado do Pará, fundamentado, no que couber, nas diretrizes gerais do setor, decorrentes da Resolução Normativa n.º 1000/2021 e através de contrato assinado com o Município.

Isto posto, conclui-se que pela exclusividade determinada pela Resolução, não há no mercado outra alternativa possível para a solução, não cabendo, portanto, ampla pesquisa de preços pela ausência de competição inerente ao objeto desta presente contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Diante da inviabilidade de competição, a contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica deverá ser realizada por Inexigibilidade de Licitação, tendo como fundamento legal o disposto no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 74: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa para avaliação do custo foi baseada nas faturas dos últimos 12 (doze) meses, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE		Casa de Apoio ao Soldado da Amazônia Oriental	Vila Militar Sargento Brito
ANTIGA CONTA CONTRATO		3020590148	3020588542
FATURA MÊS/VALOR	JAN	R\$ 1.451,61	R\$ 778,77
	FEV	R\$ 1.394,44	R\$ 544,35
	MAR	R\$ 1.463,25	R\$ 602,56
	ABR	R\$ 1.601,79	R\$ 726,32
	MAIO	R\$ 1.810,67	R\$ 780,40
	JUN	R\$ 2.498,71	R\$ 924,96
	JUL	R\$ 1.758,13	R\$ 945,28
	AGO	R\$ 2.814,35	R\$ 947,62
	SET	R\$ 2.841,76	R\$ 881,51
	OUT	R\$ 2.454,52	R\$ 1.110,83
	NOV	R\$ 1.900,79	R\$ 1.093,32
	DEZ	R\$ 2.136,75	R\$ 879,44
	SUBTOTAL	R\$ 24.126,77	R\$ 10.215,36
	TOTAL GERAL	R\$ 34.342,13	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 41.210,55

8.1. A presente contratação tem o valor estimado total de **R\$ 41.210,55** (quarenta e um mil, duzentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos) para o corrente exercício.

8.2. O valor constante do item 8.1. foi obtido com as somas dos valores dos 12 (doze) meses do ano de 2025, de ambas as unidades consumidoras, o que fez um valor total de R\$ 34.342,13, conforme item 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas, acrescidos de 20% para contemplar possíveis reajustes, tendo em vista que tais reajustes podem ser praticados por se tratar de contratação de serviço público em caráter de monopólio.

8.3. Trata-se de serviço remunerado por tarifa pública, tornando, salvo melhor juízo, desnecessária a realização de pesquisa de preços variadas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução em questão, visto que os serviços são executados com exclusividade no município pela Equatorial

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para o serviço de fornecimento de energia elétrica prestado pela Equatorial para o 8º B Mnt SI, no que diz respeito a este tipo de Unidade Consumidora (Grupo B).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Há o alinhamento entre a contratação e o planejamento, previsto no plano de contratações anual, e para os fins legais, especialmente do que consta da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, em seus artigos 16º e 17º, existem recursos orçamentários e financeiros para a cobertura da despesa de que trata os autos, constando do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamento Anual – LOA, ou seja, a despesa não causará impacto orçamentário e financeiro, uma vez que a contratação é habitual e corriqueira, e o seu alinhamento com o planejamento da Administração segue o que preconiza o inciso II, do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21

12. Parecer Jurídico da CJU

A presente contratação por inexigibilidade, encontra respaldo no PARECER REFERENCIAL n. 00004/2024/ADV/E-CJU/SSEM/CGU /AGU, da CJU, que trata sobre inexigibilidade de licitação (Energia elétrica). Mais especificamente no tópico 2.1.1.I - MERCADO REGULADO, onde possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nas condições em que esta OM se enquadra

13. Exclusividade da Equatorial

A Equatorial Energia S.A., opera, os serviços públicos de comercialização e distribuição (para as unidades do Grupo A e B) de Energia elétrica no Município de Belém, no Estado do Pará, fundamentado, no que couber, nas diretrizes gerais do setor, decorrentes da Resolução Normativa n.º 1000/2021 e através do Contrato de Concessão nº 182/1998, firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação regular e eficiente de energia elétrica para o 8º Batalhão de Manutenção de Selva (8º B Mnt SI) é essencial para a continuidade e aprimoramento das atividades administrativas, operacionais e de instrução militar. A seguir, destacam-se os principais benefícios a serem alcançados com essa medida:

Garantia de Operacionalidade e Continuidade dos Serviços

O fornecimento estável de energia elétrica assegura o pleno funcionamento das instalações do Batalhão, incluindo seções administrativas, alojamentos, refeitórios, oficina e áreas de treinamento.

A energia elétrica é indispensável para o uso de equipamentos de comunicação, sistemas de monitoramento, computadores e demais instrumentos de apoio às operações militares.

Apoio às Atividades da Família Militar

A iluminação adequada de campos da Vila Militar Sargento Brito e da Casa de Apoio Soldado da Amazônia permite a realização de atividades noturnas com segurança e eficiência nessas áreas de convívio.

Melhoria das Condições de Vida e Trabalho

A energia elétrica contribui diretamente para o conforto e bem-estar do efetivo, garantindo iluminação adequada, refrigeração, ventilação e funcionamento de sistemas de abastecimento de água.

Ambientes de trabalho mais confortáveis e seguros aumentam a produtividade e a motivação do pessoal militar e civil.

Modernização e Sustentabilidade das Instalações

Com a contratação e o uso racional da energia, o 8º B Mnt SI pode implementar sistemas mais modernos e eficientes, como iluminação LED, automação predial e equipamentos de baixo consumo.

A contratação formal também permite o controle e o planejamento do consumo energético, fomentando ações de sustentabilidade e redução de custos públicos.

Segurança Operacional e Patrimonial

A manutenção de sistemas de vigilância eletrônica, alarmes e iluminação perimetral depende do fornecimento ininterrupto de energia.

A energia elétrica assegura o funcionamento de sistemas de comunicação e de resposta rápida em situações de emergência, contribuindo para a segurança do pessoal e das instalações.

Regularidade e Transparência Administrativa

A contratação formal de energia elétrica garante conformidade com os princípios da administração pública, permitindo controle orçamentário, previsibilidade de gastos e prestação de contas adequada.

Evita-se o uso irregular de fontes alternativas e assegura-se que o consumo energético esteja devidamente registrado e auditável

15. Providências a serem Adotadas

A fim de garantir a perfeita execução do objeto da presente contratação, o 8º Batalhão de Manutenção de Selva, deve manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas sob sua responsabilidade, além de permitir livre acesso às instalações aos empregados e representantes da Equatorial, para fins de inspeção e leitura.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente, estabelece que é responsabilidade do Poder Público promover atividades que visem ao desenvolvimento sustentável, incluindo a busca pela redução da degradação ambiental por meio de pesquisas e tecnologias. Consequentemente, a Administração Pública deve integrar a sustentabilidade em suas aquisições e contratações.

Portanto, a inclusão de critérios sustentáveis nos processos de contratação é um dever atribuído a todos os órgãos e entidades governamentais, visando a preservação do meio ambiente como um esforço primordial.

A Consultoria Geral da União sugere a adoção do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, atualmente na 7ª edição, de outubro de 2024. No entanto, este guia não contempla critérios ou práticas específicas de sustentabilidade relacionadas aos serviços de fornecimento de energia elétrica, que deveriam ser incluídos como obrigações da contratada. Portanto, a diretriz para este contrato será a observância dos regulamentos em vigor, com ênfase na conscientização dos servidores e usuários sobre o uso responsável da energia elétrica.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Com o contrato firmado entre a Equatorial e o Município de Belém, que dá o monopólio de fornecimento e distribuição a Equatorial. E tendo em vista contratos firmados e cumpridos em anos anteriores dessa Companhia com 8º B Mnt SI, é possível considerar viável esta contratação

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAURICIO BERTOLINO RODRIGUES FILHO

Autoridade competente

RENAN GROSSI LEOPOLDINO

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 23/12/2025 às 10:26:23.

ARTHUR FILLIPE CASTILHO BIGATELLO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

MATHEUS SALDANHA DE ARAUJO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação